
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 7.401, DE 19 DE ABRIL DE 2010.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação de Moradores São Francisco de Assis - AMSFA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação de Moradores São Francisco de Assis - AMSFA, fundada em 4 de outubro de 1980, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica e sede à Rua 10 de Maio, Travessa Jarbas Passarinho, nº 204, Bairro Una, no Município de Ananindeua/PA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de abril de 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado

DOE Nº 31.650, de 22/04/2010.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ